



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 903, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.978

Autoriza a promoção de bailes populares e dá outras providências.

Eu, Doutor Paulo Birolli Netto, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, neste ano, às expensas da Prefeitura, a realização de bailes populares e incentivar o Carnaval de rua.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - do saldo financeiro transferido para o atual exercício CR.\$16.024,99
- b) - da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

88.5342.42

3120.00 - Material de Consumo

01 - Material e manutenção de máquinas e veículos CR.\$13.975,01

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 1.978.

Dr. Paulo Birolli Netto

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan

- Secretário da Prefeitura -